



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 044/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **ADENDO Nº 01** ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2012, tipo Menor Preço (por item), relativa ao processo nº 201100005005764, destinado a **Aquisição de patrulha agrícola mecanizada, com prestação de Assistência Técnica (no Estado de Goiás) e Garantia, para o atendimento a municípios do Estado de Goiás**, contendo as seguintes alterações:

1) O ITEM III – DO CREDENCIAMENTO - passa a ter o seguinte subitem 3.1.4.2:

Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

2) O Item VII – DA HABILITAÇÃO passa a ter o item 7.2.3 com a seguinte redação:

O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

3) Tendo em vista as alterações supracitadas, a nova data de realização da sessão eletrônica será dia **24/07/2012** a partir das **8:30 horas** (horário de Brasília-DF).

4) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

5) Este adendo, bem como o novo Edital de Licitação com as devidas alterações, estarão disponíveis no endereço abaixo ou através dos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br a partir do dia 11.07.2012.

Moema Lúcia de Lima Pinheiro
Pregoeira